

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Folha de São Paulo

Class.: 18

Data: 04/03/82

Pg.: 1

Yanomani terão área interditada

BRASÍLIA — Quinze anos depois de ter sido apresentada a primeira proposta para a criação de um parque indígena Yanomani, o ministro Mário Andreazza, do Interior, anunciou ontem sua disposição de interditar uma área de sete milhões e 700 mil hectares para esses índios que vivem entre o Brasil e a Venezuela. A portaria de interdição será assinada na próxima terça-feira e "a partir daí a Funai deverá adotar algumas providências no sentido de garantir a inviolabilidade da área", afirmou ontem o ministro do Interior.

Entre as providências que devem ser adotadas pelo órgão tutor, encontra-se o cumprimento da interdição de área continua limitada ao Norte e a Oeste pela linha divisória entre o Brasil e a Venezuela, até o meridiano de 66 graus, 20 minutos e 0 segundo, ao Sul pela perimetral Norte e a Leste pelo meridiano de 62 graus, 0 minuto e 0 segundo. Essa é a maior área indígena já interdita no País.

Além da interdição, a Funai deverá ainda implantar a estrutura administrativa destinada a coordenar e executar as ações de proteção e assistência ao grupo indígena, construção de campos de pouso nos postos indígenas instalados, bem como da infra-estrutura básica, viária e de comunicações. Esses cuidados estão sendo tomados em virtude de grande parte da área a ser interdita se localizar em faixa de segurança nacional.

Caberá ainda ao órgão a adoção de medidas relativas à proteção e à preservação do patrimônio natural dos Yanomani e a elaboração de um plano de apoio e assistência ao grupo indígena, que deverá contar com programas e projetos relativos à delimitação e demarcação definitivas da área, educação, saúde e desenvolvimento comunitário.

A decisão de interditar a área Yanomani foi tomada pelo ministro Andreazza com base nas recomendações feitas pela comissão formada por representantes da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional do SNI, da Funai, do Departamento de Segurança e Informação do Ministério do Interior, e da FAB, que em novembro do ano passado visitou a área ocupada pelos índios.

A comissão recomendou a imediata interdição da área, numa primeira etapa, e a elaboração, pela Funai, do plano de apoio e assistência aos índios. Para essa segunda etapa a Funai deverá convocar um grupo de estudiosos da questão Yanomani, composto de antropólogos, sertanistas, médicos e ecólogos.

As características jurídicas da nova reserva são as mesmas dos demais parques existentes no País, entre eles os parques do Xingu e do Araguaia. Diz o artigo 28 do Estatuto do Índio que "parque indígena é a área contida em terra na posse dos índios, cujo grau de integração permita a assistência econômica, educacional e sanitária dos órgãos da União, em que se preservem as reservas de flora, fauna e as belezas naturais da região".